



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Lei nº 416/2018

Abre Crédito Especial para fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Belém, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a seguinte Dotação Orçamentária:

02.04	Fonte	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.1011-1029		Reforma e Ampliação de Unidades Escolares		
4000.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		
4400.00.00		Investimentos		
4490.00.00		Aplicações Diretas		
4490.51.00	125	Obras e Instalações		R\$ 200.000,00
			Sub Total	R\$ 200.000,00
			Total	R\$ 200.000,00

Art. 2º - As despesas com Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos recursos oriundos dos itens I a IV, do Parágrafo 1º, do Art. 43º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belém, em 19 de Julho de 2018.

Renata Christinne Freitas de Souza Lima Barbosa
Prefeita Constitucional